CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Álvaro Manuel Marques Pereira, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2) Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril, nº30, Marinha Grande, NIPC 501417702, representada por Vítor João Eugénio de Oliveira, na qualidade de Vice Presidente da Direção adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com o artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

c) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de patrocínio desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).

d) As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007.

e) Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | Contribuinte n. 505776758

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de patrocínio desportivo para apoiar a organização do 25.º Torneio de Voleibol de Praia, que se realizou nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2013, apresentado pela entidade beneficiária.

2 – O programa de patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral do evento desportivo;
b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa de patrocínio desportivo objeto deste contrato;
d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 15 de novembro de 2013, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
i) Dàr conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato vigora pelo período de 7 meses, com início em 01 de junho de 2013 e termo em 31 de dezembro de 2013.

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | Contribuinte n. 505776758

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 – Pela execução do programa de patrocínio desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros).

2 – A comparticipação financeira corresponde a 33% do valor global dos custos previstos para a execução do evento desportivo.

3 – A componente financeira não abrangida pelo n.º anterior é assegurada pela entidade beneficiária.

4 – A comparticipação é liquidada até ao dia 10 de novembro de 2013.

5 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

6 – O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.

7 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701; compromisso n.º 2857 de 25/09/2013.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | Contribuinte n. 505776758

Cláusula 7.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.

Cláusula 8.ª

Cessação

1 – A vigência do presente contrato cessa:

a) Quando esteja concluído o programa de patrocínio desportivo que constitui o seu objeto;
b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009;
e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da clausula 2ª.

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

Cláusula 10.ª

Publicidade

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | Contribuinte n. 505776758

Cláusula 11.ª

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1 - O presente contrato produz efeitos reportados à data de início da sua vigência, nos termos da cláusula 3.ª.

2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 16 e 17 de Setembro de 2013.

Marinha Grande, 27 de setembro de 2013

Álvaro Pereira

(Primeiro Outorgante)

SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 01 DE JANEIRO DE 1928
MARINHA GRANDE

(Segundo Outorgante)

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | Contribuinte n. 505776758

SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
28 MAR. 2013
ENTRADA
Nº 2510/2013 Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
ATT.: EXMO. SR. CHEFE DIVISÃO EDUCAÇÃO, DESPORTO E INTERVENÇÃO SOCIAL
DR. PEDRO JERÓNIMO
2430 MARINHA GRANDE

À DCD

N. Ref. *SOM / 2013*

Data: *28 de março de 2013*

Assunto: ***CANDIDATURA DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA***

Em resposta ao assunto em epígrafe, somos a enviar as seguintes candidaturas:

- *Caracter cultural – TEATRO; ESPECTÁCULOS e EXPOSIÇÕES*
- *Caracter Desportivo – XADREZ e VOLEIBOL*

Anexamos ainda os documentos complementares obrigatórios:

- *Declaração de não dívida à segurança social e ordem para consulta às finanças*
- *Último relatório de contas*
- *Ata síntese da Assembleia Geral de 22/11/2012*

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção
SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

(Carlos Carvalho)

R. 25 de Abril, 30 - 2430-313 Marinha Grande <> Tlf: 244503984 <> 929048637 <> Fax: 244503324 <> geral@operariomarinhense.com

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Carimbo de Registo de Entrada

Ano: 2013

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Dados da Entidade:

Nome Completo: SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

Morada: RUA 25 DE ABRIL, 30

Código Postal: 2430-313 MARINHA GRANDE

N.º Contribuinte: 501417702 Telefone / Telemóvel: 244503984

Fax: 244503324 E-mail: geral@operariomarinhense.com

NIB: 0046 0205 0006 0001 5130 31

Nome do responsável: CARLOS F.E.R. CARVALHO Cargo: PRESIDENTE DE DIREÇÃO

MODALIDADE DE PROGRAMA

(conforme artº 7.º do regulamento)

- ☐ a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- ☐ b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- ☐ c) Programa de apoio a infraestruturas;

BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO

EM ANEXO DESCRIÇÃO DAS SEGUINTES CANDIDATURAS DE CARACTER DESPORTIVO

1 - XADREZ: 24º TORNEIO DE XADREZ MEMORIAL DR. VAREDA

2 - VOLEIBOL: TORNEIO/CONVÍVIO DE VOLEIBOL DE FORMAÇÃO JOVEM;

25º TORNEIO DE VOLEIBOL DE PRAIA S. PEDRO MOEL.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 28 / 03 / 2013 Assinatura e Carimbo: SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

☐ a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;

☐ b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;

☐ c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;

☐ d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;

☐ e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

_____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

_____ / _____ / _____ _____

Área/Serviço: _____

- ANEXO 1 – **XADREZ**

Atividade: 24º TORNEIO DE XADREZ MEMORIAL DR. JOSÉ VAREDA

a) Apoio financeiro ao desenvolvimento da atividade

Descrição: O Memorial Dr. José Vareda, Nacional de Semi-rápidas, é uma homenagem do Sport Operário Marinhense e do Xadrez de Portugal, ao ilustre cidadão nascido na Marinha Grande.
O Torneio é disputado em sistema suiço com 7 sessões, com partidas de 30 minutos por jogador, conforme Regulamento de Competições em vigor, onde participam grupos e jogadores federados na FPX. Cada Clube poderá inscrever duas equipas que jogarão entre si na 1ª sessão. As equipas serão formadas por quatro jogadores.

Orçamento:
Prémios em numerário..... ..... 1.490,00€
Arbitragem ..... 150,00€
Troféus ..... 150,00€

Data de realização: 26 de Janeiro de 2013

- ANEXO 2 – **VOLEIBOL - ATIVIDADE NÃO FEDERADA**

Atividade: TORNEIO/CONVÍVIO DE VOLEIBOL DE FORMAÇÃO JOVEM

a) Apoio financeiro ao desenvolvimento da actividade

Descrição: Na presente época o Sport Operário Marinhense tem em formação 57 jovens, dos 8 aos 17 anos, divididos em três grupos com dois treinos semanais por grupo.
O Torneio/convívio de Voleibol de Formação Jovem terá como objectivo juntar todos os elementos deste projecto com outros centros nacionais de níveis similares de aprendizagem, para troca de experiencias, divulgar a modalidade e promover o são convívio entre os praticantes.

Previsão Orçamental:
Camisolas alusivas ao torneio ..... 400,00€
Lanches ..... 500,00€
Lembranças a atletas convidados ..... 200,00€
Cartazes/divulgação ..... 80,00€

Data de realização: 29 e 30 de Junho 2013 ou 6 e 7 Julho 2013

Atividade: 25º TORNEIO DE VOLEIBOL DE PRAIA S. PEDRO DE MOEL

a) Apoio financeiro ao desenvolvimento da actividade
b) Apoio logístico na preparação dos campos. Disponibilização da Colónia Balnear para o secretariado da prova e servir o beberete.

Descrição: O Torneio de Voleibol São Pedro de Moel será disputado na variante de 4X4, por equipas organizadas em dois escalões: masculinos e femininos. O número de equipas participantes no torneio é limitado a 16 equipas masculinas e 8 equipas femininas.

É um acontecimento nacional, de elevado nível competitivo, um excelente meio de convívio, muito salutar como forma de fomentar o Voleibol de Praia, que reúne entre atletas e acompanhantes cerca de 400 elementos.

Sendo o mais emblemático a nível nacional e também o mais antigo, antige este ano o quarto de século de edições consecutívas.

É seguramente uma forma de promoção e animação da nossa região, do concelho da Marinha Grande e particularmente da Praia de S. Pedro de Moel.

Previsão Orçamental:

Seguro Desportivo	450,00€
Seguro responsabilidade civil	100,00€
Licença da Capitania	94,00€
Camisolas alusivas ao torneio	770,00€
Arbitragem	280,00€
Troféus	500,00€
Beberete (200 participantes)	1.250,00€
Despesas Deslocação/alimentação	350,00€
Estadias (atletas /árbitros)	650,00€
Cartazes/divulgação	100,00€

Data de realização: 16, 17 e 18 de Agosto 2013